



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



PORTARIA Nº 0496/2024 – SEMAD, 19 de março de 2024.

OBJETIVO CONTRATUAL – Lote – 01 Fornecimento e instalação de distribuição de água do Ramal dos Cocos-Comunidade do Triângulo – Lote – 02:Fornecimento e instalação de distribuição de água do Ramal dos Cocos II e LOTE-03: Fornecimento e instalação de distribuição de água do Ramal dos Cocos – Comunidade do Abacaxi. **LICITAÇÃO :TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-004-PMVX:CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20240117** no Município de Vitória do Xingu/PA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Servidor (a) **PATRIK MALTA VIANA**, matricula nº 0416416, RG nº*****85 e CPF N°. ***.697.***-40 CRE/PA: *****491**, a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Tendo como fiscal reserva o (a) Servidor (a) **GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA**, matricula nº0416418, RG nº**45**9 e CPF N°***242***67, CREA/PA:152***714-7.

Art.2º – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.887.935/0001-53



Art. 4º – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 19 de março de 2024.

MARCIO VIANA Assinado de forma
ROCHA:802264 digital por MARCIO
42268 VIANA
ROCHA:80226442268

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal, do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD Assinado de forma
ALMEIDA DE digital por DANILSON
LIMA:68790392272 GILIARD ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº.0001/2021